

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIF N° 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

(DOE de 22.01.2026)

Altera o Anexo I da Instrução Normativa n° 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto n° 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria n° 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° O grupo "GADO SUINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa n° 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2° Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3° O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://golas.gov.br/economia>.

Art. 4° Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00566	Gado Suino Abatido Banda KG	11,15
00567	Gado Suino Abatido sem cabeça e sem pe KG	12,80
00563	Gado Suino Carcaca Gorda KG	10,85
00572	Gado Suino Leitao ou Leitoa ate 10kg CB	129,00
23631	Gado Suino para Abate ate 100 kg CB	795,00
00570	Gado Suino para Abate KG	7,95

00568	Gado Suino para Abate Magro Tipo carne	153,00
00569	Gado Suino para Abate tipo Banha	144,00
00571	Gado Suino para Recria CB	258,00
00564	Gado Suino Reprodutor CB 4.	150,00
00565	Gado Suino tipo Matriz CB	855,00